



Rede de Ensino JK

## EDITAL CRESED Nº 01/2018

### PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE

A **Comissão de Recrutamento e Seleção para Contratação de Docente e demais Recursos Humanos – CRESED** abre processo de recrutamento de forma mista, **interno e externo**, para **DOCENTE**.

Respeitada as exigências legais, a **Faculdade Jk** por dever, regimental, convoca os **professores** para compor o **Quadro Docente do Curso de Bacharelado em Administração** da Faculdade JK – Unidade II Gama.

#### 1. DOS CURSOS E VAGAS:

##### 1.1. CURSO:

a) Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO**

##### 1.2. VAGAS:

- a) 1 (uma) vaga para 3 (três) horas-aulas, na disciplina **Gerenciamento de Projetos**;
- b) 1 (uma ) vaga para 3 (três) horas-aulas, na disciplina **Laboratório de Práticas e Gestão I**;
- c) 1 (uma ) vaga para 3 (três) horas-aulas, na disciplina **Contabilidade de Custos**.

##### 1.3. LOCAL:

a) Área Especial do Setor Central, Lado Leste, Lotes 18 a 22, Gama, Brasília, DF, CEP 72405-320.

#### 2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos previstos na legislação CLT em vigor o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seja profissional com formação acadêmica no **Bacharelado em Administração**;
- b) Seja portador de certificação concluída, validado pelo MEC de curso **Stricto Sensu** obtido na área de formação do curso de graduação ou afins, se fora do país deve estar com a convalidação comprovada.
- c) Esteja disponível para participar da **Entrevista**, quando da visita da agenda comunicada via **Convite de Seleção** emitido pelo **CRESED**, em data futura, ainda não prevista;



Rede de Ensino JK

- d) Tenha produção intelectual técnica ou científica e/ou cultural publicada;
- e) Possua experiência de magistério no ensino superior mínima de:
  - a. 4 (quatro) anos na regência da disciplina **Gerenciamento de Projetos**;
  - b. 10 (dez) anos na regência da disciplina **Laboratório de Práticas e Gestão I**;
  - c. 10 (dez) anos na regência da disciplina **Contabilidade de Custos**.
- f) Tenha feito a manifestação de interesse a partir da inscrição e do registro do currículo no **BANCO DE TALENTOS** pelo endereço <https://www.rededeensinojk.com.br/copia-ouvidoria> do “**JK Trabalhe Conosco**” [bancodetalentos@facjk.com.br](mailto:bancodetalentos@facjk.com.br);
- g) Tenha e comprove mediante apresentação de documentos, a experiência no exercício profissional.

### 3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A Mantenedora da **Rede de Ensino JK**, contratará o PROFESSOR respeitando o piso salarial mínimo, da titulação do candidato, aplicando na época, o valor definido pela Convenção Coletiva Sindical da categoria, respeitada a carga horária concedida com a formação de turma.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 O (A) candidato (a) deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail [bancodetalentos@facjk.com.br](mailto:bancodetalentos@facjk.com.br), com o título: “**ADMINISTRAÇÃO**” até o dia **02/02/2018**;

4.2. Deverá ainda estar disponível para ser **ENTREVISTADO (A)** pela Banca de Avaliação da CRESED, em horário e data a ser divulgado a partir do dia **05/02/2018**;

4.3. Quando da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar, para efeito de comprovação e autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Documentos comprobatórios do grau de formação acadêmica e títulos exigidos para o cargo;
- c) Documentos comprobatórios da experiência no magistério do Ensino Superior e profissional informados no Currículo *Lattes*.

### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) fases sucessivas:



Rede de Ensino JK

- a) Pré-Seleção:
  - a. Análise do Currículo *Lattes* (**eliminatória**); a ser realizada, internamente pela Coordenação do **Curso de Administração da Faculdade JK – Gama**;
- b) Seleção:
  - a. Entrevista (**classificatória**) comprovando as habilidades e o perfil adaptável à realidade JK; a ser realizada por **Banca de Seleção**;
  - b. Aula, demonstrativa de competências, inovação, criatividade para a regência de metodologias ativas e aulas invertidas, comprovando o conhecimento de conteúdos específicos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A participação e a aprovação no processo seletivo não concederá qualquer direito aos classificados, ficando a contratação a critério da Mantenedora da Rede de Ensino JK;

6.2 A contratação do (a) classificado (a) será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES e Presidência da Mantenedora da Rede de Ensino JK.

### **PUBLIQUE-SE**

Brasília – DF, 26 de janeiro de 2018.

**Presidência da CRESED**

**Aquiescências:**

**Prof. Alano Nogueira Matias**

**Diretor da IES e Coordenador em Exercício**

**Prof. Claudio Vieira Baptista**  
**Presidente da Rede de Ensino JK**